



Armação
de Pêra
FREGUESIA

EDITAL N.º 6/2026

Tolerâncias de Ponto – Ano de 2026

Bruno Miguel da Conceição Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, torna público que, na sequência do despacho emitido pelo Município de Silves, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à concessão de tolerâncias de ponto para o ano de 2026, e após conhecimento e deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, foram definidos os seguintes dias de tolerância de ponto:

- 16 de fevereiro de 2026;
- 2 de abril de 2026 (período da tarde);
- 5 de junho de 2026;
- 30 de novembro de 2026;
- 24 de dezembro de 2026;
- 31 de dezembro de 2026.

Salvaguarda do Interesse Público

Por razões de interesse público e de necessidade de garantir a continuidade do serviço:


- o Executivo da Junta de Freguesia poderá determinar a alteração, suspensão ou ajustamento das tolerâncias de ponto,
- designadamente no que respeita aos serviços operacionais e, quando devidamente justificado, aos serviços administrativos.

O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Armação de Pêra, 19 de março de 2026

Para constar e surtir os devidos efeitos, publica-se o presente edital e afixa-se nos locais de estilo.

O Presidente:


Bruno Miguel da Conceição Alves